

**PORTARIA Nº 54/2019/CGJCE**

Dispõe acerca do cancelamento da Reunião do Corregedor-Geral de Justiça com magistrados atuantes na 2ª, 3ª, 4ª, 10ª, 12ª e 13ª Zonas Judiciárias, aprazada para o dia 28/06/2019.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2019 (Dje, 11/02/2019), que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019 e divulgou o cronograma de Reuniões Regionais do Corregedor-Geral da Justiça com os magistrados das comarcas do interior do Estado;

CONSIDERANDO a impossibilidade de efetivação da reunião com juízes da 2ª, 3ª, 4ª, 10ª, 12ª e 13ª Zonas Judiciárias, nos termos da Portaria nº 09/2019/CGJCE, tendo em vista que o Corregedor-Geral de Justiça estará participando do I Fórum Nacional das Corregedorias (FONACOR);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a reunião do Corregedor-Geral de Justiça com magistrados atuantes na 2ª, 3ª, 4ª, 10ª, 12ª e 13ª Zonas Judiciárias, aprazada para o dia **28/06/2019**, no **Fórum da Comarca de Quixadá**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria
Fortaleza – Ceará
JUSTIÇA GRATUITA

BOLETIM Nº 03 /2019.

Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza.

Juíza: Rita Emília C.R.B. De Menezes

Diretora: Lara Bandeira e Silva.

JUSTIÇA GRATUITA

MM. Juíza, Dra. Rita Emília CRB. De Menezes, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o contido nos provimentos CGE nºs 06/2006 e 10/2012 e no provimento CRE-CE nº 05/2014.

RESOLVE: Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará, dos servidores: **JOSÉ CLÁUDIO LINHARES DE SOUSA**, Técnico Judiciário, CPF. 614.585.033-72, matrícula nº 201555, e **LARA BANDEIRA E SILVA**, Supervisora de Unidade Judiciária, CPF. 050.261.753-50, matrícula nº 40489, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do Cadastro Eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observando o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com atividades funcionais deste(a) (órgão), nos termos do dispositivo no art. 29, §3º, alínea “b”, da Resolução TSE nº 21.538/2003 e no art. 5º do Provimento CRE-CE nº 05/2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMARCAS DO INTERIOR**PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR**
